LEI Nº 0.244, DE 30 DE ABRIL DE 1956

REVIGORA CRÉDITO ESPECIAL

O Povo do Município de Januária, por seus representantes na Câmara, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º 0 Fica revigorado, até 31 de dezembro do corrente ano, o crédito especial da importância de Cr$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), autorizado pela Lei 208, de abril de 1955, para aquisição de um aparelho destinado às aulas dramatizadas e ginásticas musicadas para os alunos das classes anexas e ginasial da Escola Normal "Olegário Maciel", desta cidade.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Januária, 30 de abril de 1956.

MARIO JOSE LISBOA
PREFEITO MUNICIPAL

SÍLVIO BRASILEIRO DE AZEVEDO
SECRETÁRIO